



Prefeitura de
Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001/2020 ARACOIABA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, com fundamento na Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a **REGULAMENTAÇÃO DO NOVO SALARIAL MÍNIMO NACIONAL.**

O presente Projeto de Lei é uma medida que visa adequar o piso salarial dos servidores dessa municipalidade que recebem um salário mínimo com o disposto na Lei Federal, que estabelece o piso nacional destas categorias.

Dessa forma, com a finalidade de proporcionar a adequação do piso salarial das carreiras destes servidores municipais, estou certo que a presente Proposta merecerá a melhor acolhida por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Com esse propósito, apresentamos o presente Projeto de Lei à consideração dessa Casa Legislativa, para que resguarde nossas ações no crivo da legalidade.

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

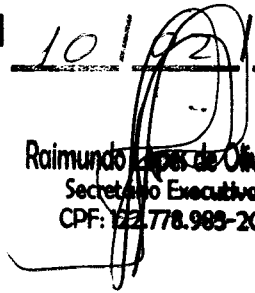

Thiago Campêlo Nogueira
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba
FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

RECEBIDO

EM 10/02/2020


Raimundo Lopes de Oliveira
Secretário Executivo
CPF: 62.778.989-20

Centro Administrativo Gov. Waldemar Alcântara
Av. da Independência, nº 134 – Centro- Aracoiaba-CE-CEP: 62.750-000
Fone:(85)3337 1717



Prefeitura de
Aracoiaba
De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/ 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual dos vencimentos base dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, para se adequarem ao Salário Mínimo Nacional estabelecido pelo Governo Federal.

Parágrafo Único- Os vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais fica estabelecido o piso de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais)

Art. 2º - O piso salarial de que trata o artigo 1º, parágrafo único, será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2020, conforme determinação legal estabelecida pelo Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementares se necessário, contidas no orçamento Anual do Município de Aracoiaba, para o exercício de 2020.

Art. 4º - O reajuste previsto nesta lei terá como data base o mês de janeiro, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba, 20 de janeiro de 2020.

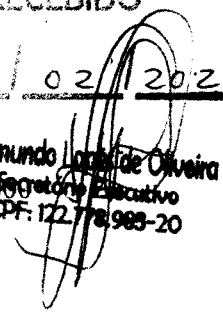

Thiago Campelo Nogueira
Prefeito Municipal de Aracoiaba EM

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

RECEBIDO

10 / 02 / 2020

Centro Administrativo Gov. Waldemar Alcântara
Av. da Independência, nº 134 – Centro- Aracoiaba-CE-CEP: 62.750-000
Fone: (85)3337 1717


Raimundo Jorge de Oliveira
Secretário Executivo
CPF: 122.778.989-20